



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº. 44/2022

Autoria do Substitutivo ao Projeto de Lei: Vereadora Coletivo Popular Judeti Zilli.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 44/21 – COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI – DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO NEGRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda modificando o *caput* e incluindo o parágrafo único, todos ao artigo 2º, do substitutivo ao projeto de lei nº 44/22, que passa a contar com a seguinte redação:

“Artigo 2º O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município e disponibilizará para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura os dados estatísticos oficiais que receber dos órgãos públicos municipais, estaduais e/ou federais sobre os seguintes tipos de violência contra a população negra no Município de Ribeirão Preto:

- I – (omissis);
- II – (omissis);
- III – (omissis).

Parágrafo único. A aplicabilidade das disposições previstas no *caput* e incisos deste artigo, com periodicidade de publicação e outras disposições necessárias, poderá ser melhor desenvolvida por regulamento do Poder Executivo, no que couber.”.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2022.

RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

MAURÍCIO GASPARINI

ISAAC ANTUNES
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES

BRANDÃO VEIGA

APROVADO

28 JUN. 2022

Rib. Preto, de

Presidente